

# **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

*Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013*

## **RESOLUÇÃO Nº 07/2022**

**Súmula:** O Conselho Municipal de Educação, aprova a prestação de contas referente ao mês de outubro do exercício de 2022, referente ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada no dia 10 de novembro de 2022.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a prestação de contas, referente ao mês de outubro do exercício de 2022, do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, prestação de contas referente ao 3º (maio e junho) e 4º Bimestre (julho e agosto), de 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, da Associação dos Estudantes Universitários e de Cursos Profissionalizantes de Indianópolis - ASEUPI, da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná

**Art.2º** - Essa resolução entra em vigor nesta data.

# **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

*Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013*

Indianópolis, 10 de novembro de 2022.



**SONIA REGINA JASPER GOERLL**  
Presidente